



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Fomento nº. 001/2022 **Processo Nº:** 11863//2022 (GED)

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

OSC: Associação Montanhas Capixabas **CNPJ:** 08.492.238/0001-93

Valor do Repasse: R\$ 30.000,00 **Vigência:** 24/06/2022 a 08/07/2022

Gestor da Parceria: Gleidson Estáquio Ferreira **Data da Assinatura:** 21/06/2022

Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização da 2ª Edição Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais, a ser realizado nos dias 24,25 e 26 de junho no município de Venda Nova do Imigrante/ES, com objetivo dar maior visibilidade as Micro Cervejarias Capixabas, possibilitar o aumento de suas vendas, facilitar acesso ao mercado e estimular o desenvolvimento de novos fornecedores e novas Micro Cervejarias.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 45 **Data Prevista:** 23/07/2022 **Prazo Para Análise:** Em até 150 dias

Situação: Aguardando Prazo Em Análise Não Apresentada Analisada

Data Apresentação: 25/07/2022 **Prorrogação (dias):**0 **Protocolo Nº:** 14904/2024

Data do Parecer: 26/12/2024 **Secretário Municipal:** Marco Antônio Grillo

Resultado Conclusivo: Regular Regular com Ressalva Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 02/01/2025

